

Voi legamente assinado. Cu. Francisco Bezerra Gomes
Vereador Secretário da Câmara e Exec. Cassino.

Francisco Bezerra Gomes
José Monteiro Caspary
Pedro Manoel Moura
José do Brito Coelho
Georgiano Fernandes Lima
Francisco Bezerra Gomes
José Carlos de Alencar

Ata da 2ª sessão extraordinária da Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí.

= Ata =

Os vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e oitenta, nesta cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, no prédio da Prefeitura Municipal bloco 5ª sala denominada "Ata da sessão", às 19:50 (dezenove e trinta horas), reuniram-se os senhores vereadores // para uma sessão extraordinária nos termos da convocação anterior, presentes os senhores vereadores - José Carlos de Alencar - presidente da Câmara, Georgiano Fernandes Lima - vice-presidente, Francisco Bezerra Gomes, Secretário, José Augusto Coelho Pereira, Petrólio Alves Moura, José Monteiro Caspary e José do Brito Coelho Sobrinho. O Sr. presidente verificando o quórum legal declarou, em nome de Deus aberto o trabalho esclarecendo os senhores vereadores que nos termos

Da convocação a reunião constante da votação de Ato do Poder Legislativo sobre reajustamento de remunerações e/ou subsídios dos senhores vereadores, constante a Ato da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí nº 01/80, de 05 de fevereiro de 1980, publicado no Diário Oficial do Estado, de 06 de fevereiro de 1980 que, tem por base o Ato nº 41, de 16 de janeiro de 1980, da Câmara Federal e parágrafo primeiro do art. 12, da Constituição Estadual de 12 de maio de 1967 - redação dada pela Lei nº 1, de 30 de janeiro de 1971. Visando e votado a proposição o Sr. presidente baixou o seguinte Ato da Mesa: "Ato da Mesa nº 07/80 de 26 de fevereiro de 1980 A Mesa da Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, nos termos das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno e tendo em vista o Ato da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, nº 01/80 de 05 de fevereiro de 1980, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de fevereiro de 1980 e Resolução nº 01/80 de 29.01.80, que estabelece critérios e limites para a fixação de remunerações de vereadores e, considerando o disposto em lei complementar nº 38 de 13 de novembro de 1979, que modifica a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 20, de 02 de julho de 1975; considerando que o art. 42 da referida lei e os que deturcam o art. 6º da mesma lei facultando às Câmaras Municipais atribuídas remunerações de vereadores para a mesma legislatura quando ocorrer fixação e/ou reajustamento de subsídios do Deputado Estadual do respectivo Estado; e finalmente, considerando o Ato da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, nº invocado no qual fundamenta o disposto no Ato nº 41, de 16 de janeiro de 1980, da Câmara Federal e os que têm o § 1º do art. 12, da Constituição Estadual de 12 de maio de 1967 e redação dada pela Lei nº 1, de 30 de janeiro de 1971. Resolve: Art. 1º Os valores dos subsídios - parte fixa e variável e dos auxílios de transporte, são reajustados em I-2570 (vinte e cinco) por cento a partir de 1º de janeiro de

1980 e II - 2570 (vinte e cinco por cento) a partir de 1º de março de 1980. parágrafo único - O percentual fixado no item II incidirá nos valores resultantes do resgate de que trata o item I. Art. 2º - Este ato entrará em vigor após a sua publicação. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Guadalupe, 26 de fevereiro de 1980. O Sr. Carlos de Almeida presidente da Câmara, Francisco Bezerra Gomes, vereador - secretário da Câmara. O Sr. presidente declarou que considerando que a parte fixa é de um tempo e dois outros por a parte variável, os salários e os vencimentos dos senhores vereadores ficarão assim resgatados por: parte fixa - R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta Reais) e parte variável - R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos Reais) proporcional ao comparecimento às sessões e à participação nas votações. B. como ainda não havendo o tratado o Sr. presidente declarou em nome de seus encarregados os trabalhos e encerrou a sessão da qual lavrou-se presente ato, que depois de lido e achado conforme o disposto anteriormente assinado. Francisco Bezerra Gomes vereador - secretário da Câmara a escrevi e assino. Francisco Bezerra

Gomes
José Antônia Caracante
José de Brito
Francisco Bezerra Gomes
José Carlos de Almeida